

## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

**AVISO DE EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2016**

A Câmara Municipal de Bom Jardim, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações e Compras, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**:


Processo Administrativo nº: 094/2016  
**Objeto:** Publicação de atos oficiais na quantidade de 15.000 (quinze mil) cm de colunas, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim.

- Ter publicação, no mínimo, 01(uma) vez por semana;
- Ter circulação mínima de 2.000 (dois mil) exemplares por edição, no município de Bom Jardim, incluindo a distribuição em todos os distritos;
- Jornal em tamanho "STANDART", com 06 (seis) colunas de 4,6 cm cada;
- Fonte Arial;
- Corpo da letra de tamanho 09 (nove), sem espaço entre tópicos ou linhas;
- Toda publicação deverá conter 01 (um) cabeçalho por página utilizada por esta Casa de Leis, com logotipo da Câmara Municipal, ocupando o espaço de 03 (três) colunas e altura de 1,5 cm;
- Todos os atos, documentos e informações enviados na semana deverão ser publicados na ordem cronológica da assinatura dos mesmos, preferencialmente, em uma mesma página, salvo quando se tratar de matéria extensa, podendo a continuação da mesma ser publicada(s) na(s) página(s) seguinte(s) de forma sequencial em relação à página inicial a qual foi publicado o mencionado ato;
- Na publicação de cada ato, documento e informação deverá constar no seu rodapé, informações sobre o nome do jornal, o número da edição, a data da publicação e o número (s) da(s) página(s) em que foi publicado o respectivo ato;
- A Câmara Municipal de Bom Jardim deverá receber no mínimo 50 (cinquenta) exemplares de cada edição publicada para arquivamento.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, no horário das 09:00h às 12:30h e das 13:30h às 14:30, sito à Praça Cel. Monnerat, 252- Centro - Bom Jardim/RJ ou através da solicitação do mesmo via eletrônica no e-mail [cmblj.2011@gmail.com](mailto:cmblj.2011@gmail.com).

*Comissão Permanente de Licitações e Compras*  
Câmara Municipal de Bom Jardim

*Jornal O MACUCO, Edição nº 242, 16 de maio de 2016, página 03*



## Estado do Rio de Janeiro Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro Comissão Permanente de Licitação


**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** a decisão do Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 080 / 2016, que nomeou Marcio da Silva Barbas. Classificou as empresas SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.857.492/0001-36, com sede na Rua José Peres Ximenes, nº78 - Centro - Cardoso Moreira/RJ; MEDICON RIO FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.499.710/0001-43, com sede na Avenida Conselheiro Julios Arp, nº414 - Olaria - Nova Friburgo/RJ; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº180 - Centro - Barão de Cotegipe/RS; DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga Pádua, KM1 - Santo Luzia - Santo Antonio de Pádua/RJ; ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.085.822/0001-12, com sede na Estrada da Pedra, nº5100 - Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ e A. L. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.980.954/0001-61, com sede na Rua Mário Costa, nº189 - Centro - Casimiro de Abreu/RJ, referente ao Edital de Pregão Presencial nº002/2016 cujo o objeto é aquisição de medicamentos da Atenção Farmacêutica Básica para atender usuários do SUS. **CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação da referida decisão;  
**H O M O L O G O** a decisão do Pregoeiro, que julgou vencedoras do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2016 as empresas:

TOTAIS POR PARTICIPANTES	
SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA ME	45.939,30
MEDICON RIO FARMA LTDA	11.401,70
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	99.793,20
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	84.672,95
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	2.250,00
A. L. COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	3.250,00
<b>Total Geral</b>	<b>247.307,15</b>

Dê-se ciência as empresas vencedoras.  
 Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.  
 Cordeiro, 12 de Maio de 2016.  
 Rodrigo Romito Gonçalves  
 Secretário Municipal de Saúde

*Jornal O MACUCO, Edição nº 242, 16 de maio de 2016, página 03*



### PORTARIA BOM PREVI Nº 009/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista exigência TCE/RJ, processo 221.279-3/2013, fls. 112/116,

**R E S O L V E:**  
**RETIFICAR** a fundamentação do ato concessório de aposentadoria do Sr. **SEBASTIÃO TEIXEIRA ARCHANJO**, Gari, Nível I Faixa 9, Matrícula 10/0470-SMOI, Portaria 033/2013, de 02/07/2013, sendo correto o artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 18, III, "c" da Lei Complementar nº. 039/2001.  
 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, 29 DE ABRIL DE 2016.  
**IVANIR ELEDIR THULLER**  
 DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O MACUCO, Edição nº 242, 16 de maio de 2016, página 03*




### PORTARIA BOM PREVI Nº 006-2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com fulcro nos Art. 58, Incisos XII e XVIII, da Lei Complementar Municipal nº 039, de 20 de março de 2001,

**R E S O L V E:**  
**Art. 1º - PRORROGAR** os efeitos da Portaria 019, de 09 de abril de 2015, que Instituiu a Comissão Especial de Licitação - C.E.L. - no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim - BOM PREVI, para julgamento das licitações nas modalidades previstas no art. 22, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Bom Jardim - RJ, em 08 de abril de 2016.

**Ivanir Eledir Thuller**  
 Diretor Presidente

*Jornal O MACUCO, Edição nº 242, 16 de maio de 2016, página 03*



### PORTARIA BOM PREVI Nº 007 2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 55/2016, 06/04/2016 - BOM PREVI.**

**R E S O L V E:**  
**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos de aposentadoria especial do magistério, a Senhora **EDNA DIAS SANTOS**, matrícula 10/0691-SME, Professora, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional 41 C/ C § 5º do ART. 40 do CRFB, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:


**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, (Lei Complementar n. 195, de 16/09/2015 = 1.305,21)**

<b>1-Vencimentos integrais</b> .....	<b>R\$ 1.305,21</b>
• E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III	
• Orientação Normativa 002/2009, art. 69;	
• Lei Complementar nº 185, de 09 de dezembro de 2014.	
<b>2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b> .....	<b>R\$ 352,40</b>
(27 % incidindo sobre o item 1) .....	
• Lei Complementar nº 01, art. 67;	
• Lei Complementar nº 01, art. 243.	
• Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único	
<b>3- Gratificação de Regência de Turma</b> .....	<b>R\$ 652,60</b>
(50% incidindo sobre o item 1).....	
• Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;	
• Lei Municipal nº 228, art. 5º	
• Lei Complementar 039, art. 12;	
<b>4 - Gratificação de Nível Universitário)</b> .....	<b>R\$ 195,78</b>
(15% incidindo sobre o item 1).....	
• Lei Mun. 491/1994	
<b>5 - Sexta Parte</b> (itens 01+02+03+04/6) .....	<b>R\$ 417,66</b>
• Lei Orgânica Municipal, art. 160;	
• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96	
<b>6 - TOTAL DE PROVENTOS.....</b>	<b>R\$ 2.923,65</b>

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de maio de 2016**.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Bom Jardim - RJ, em 29 de abril de 2016.

**Ivanir Eledir Thuller**  
 Diretor Presidente

*Jornal O MACUCO, Edição nº 242, 16 de maio de 2016, página 03*



### PORTARIA BOM PREVI Nº 008-2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 180/2015, DE 29/09/2015 - BOM PREVI.**

**R E S O L V E:**  
**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, Sr. **MARCOS ANTONIO FREIRE**, Pintor, nível VI, Padrão I, Matrícula n. 10/0243-SOTG, com fulcro nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05.07.2005 e Artigo 63 da Orientação Normativa SPS 02/2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Pintor, Nível VI, Padrão I, (Lei Complementar n. 195, de 16 de setembro de 2015 = R\$ 1.305,19)**

<b>1-Vencimentos integrais</b> .....	<b>R\$ 1.305,19</b>
• E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I, II,III	
• Orientação Normativa 002/2009, art. 69;	
• Lei Comp. 195, de 16/09/2015	
<b>2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)</b> .....	<b>R\$ 130,52</b>
(10 % incidindo sobre o item 1) .....	
• Lei 297, de 17 de maio de 1989;	
• Decreto 439, de 01 de julho de 1987;	
• Lei Orgânica Municipal, art. 160;	
<b>3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b> .....	<b>R\$ 326,30</b>
(25% incidindo sobre a soma do item 1) .....	
• Lei Complementar nº 01, art. 67;	
• Lei Complementar nº 01, art. 243.	
<b>4- Adicional de insalubridade</b> .....	<b>R\$ 195,78</b>
(15% incidindo sobre a soma item 1) .....	
• Lei Complementar nº 01, art. 68, 69 e 70;	
• Lei Municipal nº 502, de 21 de junho de 1995.	
• Lei Complementar 39/2001, art. 12.	
<b>5 - Incorporação de 5/5 DE CAI-1(Chefe de Serviços Funerais).....</b>	<b>R\$ 1.019,51</b>
• Lei Complementar nº 01/1991, art. 62 § 2º;	
• Portaria 203/1996, de 26/08/1996	
<b>6 - Sexta Parte</b> ( itens 01+02+03 +04/6) .....	<b>R\$ 326,29</b>
• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96	
• Lei Orgânica Municipal art. 160	
<b>7 - TOTAL DE PROVENTOS.....</b>	<b>R\$ 3.303,59</b>

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2016.  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/ RJ, EM 29 DE ABRIL DE 2016.**

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
 DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O MACUCO, Edição nº 242, 16 de maio de 2016, página 03*

## Ônibus de Defesa do Consumidor da ALERJ atende em Macuco

O ônibus da Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) esteve em Macuco nesta terça-feira, 10, onde atendeu à comunidade local. Estacionado na Praça Professor João Brasil, no centro da cidade, próximo à sede do Poder Legislativo, o veículo dispunha de infraestrutura e funcionários para prestar quaisquer esclarecimentos à

população. Com agilidade e atenção por parte dos profissionais da entidade parlamentar fluminense, os consumidores tiveram seus casos analisados no próprio local e as questões que não puderam ser resolvidas no mesmo dia foram enviadas online para a sede da comissão, no Edifício Leonel de Moura Brizola, na Rua da Alfândega, 8, Centro da capital, para que as devidas pro-

vidências sejam tomadas e ninguém fique sem resposta quanto à sua solicitação. Por intermédio da página da ALERJ na Internet, os consumidores também podem fazer suas queixas e acompanhar o andamento do seu questionamento. Basta que tenham em mãos o número do registro da reclamação. "Quero aproveitar a oportunidade para agradecer ao presidente da Comissão de De-

fesa do Consumidor da Assembleia Legislativa, deputado Luiz Martins, que continua se mostrando um amigo de Macuco. Com a presença do Ônibus do Consumidor aqui no município, conseguimos encurtar os caminhos para as pessoas que tenham alguma pendência a ser resolvida sem ter que se deslocar ao Rio de Janeiro", relatou o prefeito Félix Lengruber.



## Estado do Rio de Janeiro Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro Comissão Permanente de Licitação

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**CONSIDERANDO** a decisão do Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 080 / 2016, que nomeou Marcio da Silva Barbas. Classificou as empresas SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.857.492/0001-36, com sede na Rua José Peres Ximenes, nº78 - Centro - Cardoso Moreira/RJ; MEDICON RIO FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.499.710/0001-43, com sede na Avenida Conselheiro Julios Arp, nº414 - Olaria - Nova Friburgo/RJ; DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga Pádua, KM1 - Santo Luzia - Santo Antonio de Pádua/RJ; ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.085.822/0001-12, com sede na Estrada da Pedra, nº5100 - Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ e A. L. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.980.954/0001-61, com sede na Rua Mário Costa, nº189 - Centro - Casimiro de Abreu/RJ; RYNUS NOROESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.134.049/0001-86, com sede na Rua Maria da Conceição Almeida, s/n - Gabry - Santo Antonio de Pádua/RJ; LINEA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.624.789/0001-54, com sede na Rua Santo Antonio, nº49 - Santo Antonio - Cachoeiras de Macacu/RJ; COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.117.794/0001-80, com sede na Av. dos Academicos - Country Clube - Piraí/RJ, referente ao Edital de Pregão Presencial nº001/2016 cujo o objeto é aquisição de material médico hospitalar a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro-RJ.

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a homologação da referida decisão;

**H O M O L O G O** a decisão do Pregoeiro, que julgou vencedoras do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°001/2016 as empresas:

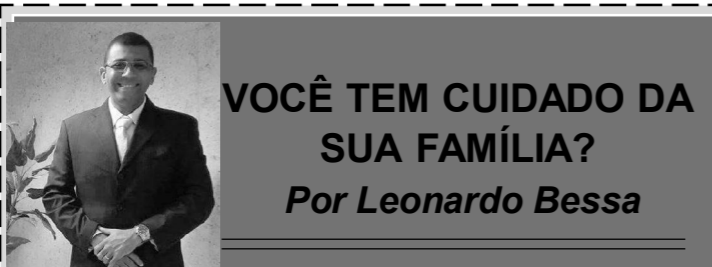
### TOTALS POR PARTICIPANTES

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	9.596,20
MEDICON RIO FARMA LTDA	16.338,90
RYNUS NOROESTE DIST. DE MEDIC. LTDA.	51.378,10
A. L. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	12.220,00
LINEA - RJ COMERCIO EIRELI - ME	14.242,95
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA.	20.105,00
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	8.595,40
<b>Total Geral</b>	<b>132.476,55</b>

Dê-se ciência as empresas vencedora  
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.  
Cordeiro, 13 de Maio de 2016.

Rodrigo Romito Gonçalves  
Secretário Municipal de Saúde

Jornal O MACUCO, Edição nº 242, 16 de maio de 2016, página 04



## VOCÊ TEM CUIDADO DA SUA FAMÍLIA? Por Leonardo Bessa

**"Quem causa problemas à sua família herdará somente vento".**

Provérbios: 11.29

Caros leitores, é com alegria e satisfação que vos escrevo, desejando que as ricas bênçãos do Senhor Jesus sejam sobre você e sua família.

Início com a seguinte pergunta: **VOCÊ TEM CUIDADO DA SUA FAMÍLIA?**

Os filhos, pais ou avós; todos tem a responsabilidade de contribuir para o bem estar da família. Observou as palavras do sábio? Ele diz que, o causador de problemas herdará somente vento. Sendo assim eu te convido a não amargar um futuro como este.

**Procure se afastar de tudo que possa causar problemas à sua família.**

- 1) Se você tem arma de fogo em casa? Cuidado!
  - 2) Anda em alta velocidade com o carro ou moto? Cuidado!
  - 3) Tem recebido convites tentadores para usar drogas? Cuidado!
  - 4) Está quase traindo o esposo ou a esposa? Não faça isso!
  - 5) Pensa em tirar a própria vida? Não faça isso!
  - 6) Está envolvido com jogos de azar? Cuidado!
- O desejo do Senhor Jesus é que você e sua família se aproximem mais e mais Dele. Quanto mais vocês caminharem em direção à Jesus, mais unidos estarão e assim vencerão os desafios da vida e herdarão bênçãos, e um futuro próspero e cheio da presença de Jesus.

Que a paz do Senhor Jesus seja sobre você.

E-mail: [leobessabessa@hotmail.com](mailto:leobessabessa@hotmail.com) \

(22) 99855-0017



Assessoria Jurídica - BOM PREVI

**Proc. BOM PREVI nº 053/16**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.**

**EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO DE ESCRITÓRIO 008/16**

**A) DAS PARTES:**

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim - RJ

**Contratada:** Madipral Distribuidora de Produtos de Armário Ltda - EPP.

**B) Objeto:** Aquisição de Material de Uso e Consumo de Escritório.

**c) Valor Total:** R\$ 1.966,20 (hum mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

**C) Data da celebração:** 28/04/16.

**D) Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa - 3390.30

Jornal O MACUCO, Edição nº 242, 16 de maio de 2016, página 04

**A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BOM JARDIM E EMATER-RIO INFORMAM AOS PECUARISTAS QUE A 1ª FASE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA DE 2016 ACONTECE DURANTE TODO O MÊS DE MAIO, PARA ANIMAIS DE TODAS AS IDADES. OS PECUARISTAS DEVERÃO IMUNIZAR TODO O REBANHO E ENTREGAR A DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, LOCALIZADA NA ANTIGA COMAVE.**



**PORTARIA BOM PREVI Nº 010/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista exigência TCE/RJ, processo 241.348-7/2008, fls. 73/75,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a fundamentação do ato concessório de aposentadoria do Sra. **MARIA JOSÉ FREZ VIANA**, Merendeira, Nível I Faixa 9, Matrícula 10/0086-SME, Portaria 023/2008, de 02/07/2008, sendo correto o artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, 29 DE ABRIL DE 2016.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 242, 16 de maio de 2016, página 04



**PORTARIA BOM PREVI Nº 012/ 2016, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do Processo TCE-RJ 221.279-9/13, fls. 112/114, item 3, 3.2.

**RESOLVE:**

Retificar o ato de fixação de Proventos mensais de Aposentadoria do Sr. **SEBASTIÃO TEIXEIRA ARCHANJO, Gari, Nível I, Faixa 9, Matrícula 10/0470 - SMOI**, conforme portaria de concessão nº. 033/2013, correspondente ao total de R\$ 771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), calculados de acordo com o artigo 1º da Lei 10.887/2004, de 18.06.2004 e artigo 61 e 57 da Instrução Normativa SPS 02/2009, de 31.03.2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, em 05 de maio de 2016.**

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 242, 16 de maio de 2016, página 04



**PORTARIA BOM PREVI Nº 013/2016, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal Sra. **MARILSA DE FÁTIMA SILVA DA ROSA**, Auxiliar de Serviços Gerais-II, nível I, Faixa 9, Matrícula 10/2114-SMS, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998 e Artigo 17, III, "b", da Lei Complementar nº. 039/2001, de 20.03.2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bom Jardim).

Os proventos de aposentadoria da Servidora serão no total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com o apurado por média aritmética.

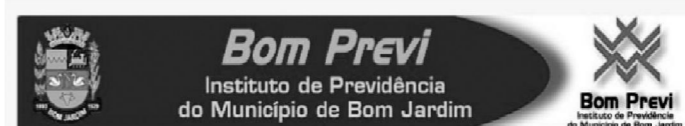
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros para o BOM PREVI a partir de 01.05.2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, 11 DE MAIO DE 2016.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 242, 16 de maio de 2016, página 04



**Proc. BOM PREVI nº 053/16**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA - Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso das suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobraamento, a contratação nos seguintes termos:

**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim - RJ

**Contratada:** MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA - EPP

**Objeto:** Aquisição de material de uso e consumo de escritório. **Valor Total:** R\$ 1.966,20 (hum mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

**Prazo da prestação do serviço:** Entrega do produto (tempo pactuado suficiente: 15 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho).

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa - 3390.30.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim-RJ, em 28 de abril de 2016.

**IvanirEledirThuller**  
Diretor Presidente

Jornal O MACUCO, Edição nº 242, 16 de maio de 2016, página 04